



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6836888: PORTARIA 045/25 - FIXA CALENDÁRIO DE
PAGAMENTOS DE FORNECEDORES**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6836888>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

PORTARIA Nº 045/25 de 29 de janeiro de 2025.

“FIXA CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES”.

ANGELO BRANDALISE JÚNIOR, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, em especial ao art. 27 da Instrução Normativa da Administração nº 1/2024.

RESOLVE:

Art.1º- FIXAR o CALENDÁRIO DE PAGAMENTO AOS FORNECEDORES do MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC no exercício de 2025:

Mês	1º pagamento	2º pagamento
janeiro	15/01/2025	29/01/2025
fevereiro	14/02/2025	27/02/2025
março	14/03/2025	27/03/2025
abril	15/04/2025	29/04/2025
maio	15/05/2025	29/05/2025
junho	13/06/2025	27/06/2025
julho	15/07/2025	29/07/2025
agosto	15/08/2025	28/08/2025
setembro	15/09/2025	29/09/2025
outubro	15/10/2025	29/10/2025
novembro	14/11/2025	27/11/2025
dezembro	15/12/2025	22/12/2025

Art.2º- Nas datas de pagamento estipuladas no art. 1º deverão ser pagas todas as despesas liquidadas.

§1º- As despesas liquidadas até três dias da data de pagamento poderão ser incluídas no pagamento subsequente.

§2º- Para fins da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 141 da Lei 14.133/2021, havendo disponibilidade financeira para o pagamento de todas as despesas liquidadas entre a data do último pagamento e a corrente, serão consideradas todos os empenhos na mesma ordem, conforme o §1º art. 28 da Instrução Normativa da Administração nº 1/2024.

§3º- Em caso de insuficiência financeira, serão estabelecidas listas de ordens de pagamento conforme o §2º art. 28 da Instrução Normativa da Administração nº 1/2024.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luzerna(SC), 29 de janeiro de 2025.

ANGELO BRANDALISE JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças